



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Centro de Referência em Educação a Distância
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 565/2024

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Bolsistas para o Apoio Tecnológico no Centro de Referência em Educação a Distância do IFMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01. Torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Bolsistas para o Apoio Tecnológico do IFMG, vinculado ao Centro de Referência em Educação a Distância - CREAD/IFMG. O presente edital será regido pelo Centro de Referência em Educação a Distância – CREAD/IFMG, sob designação de uma “Comissão Organizadora Própria” responsável pelo planejamento, divulgação e execução do presente processo seletivo, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada pelo Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD), mediante instituição de "Comissão Organizadora Própria".

1.2 Para a função de bolsista para o Apoio Tecnológico, o candidato não poderá ter vínculo empregatício com o IFMG. Adicionalmente, todos os candidatos deverão possuir as especificidades das vagas discriminadas no item 6 deste edital.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do IFMG na modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT-E). O candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado poderão ser suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pelo IFMG não gera vínculo empregatício;

1.5 A remuneração do bolsista para o Apoio Tecnológico será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor desta bolsa será de acordo com a PORTARIA Nº 726 DE 05 DE JULHO DE 2024 do IFMG:

Modalidade	Extensionista
Nível	Qualificado/Experiente

Bolsa Equivalente CNPQ	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora
Tipo de Beneficiário	Colaborador Externo
Carga horária prevista	20 (vinte) horas semanais
Valor Mensal da Bolsa	R\$ 2.200,00
Nº de Bolsistas	02 (dois)
Nº de Parcelas	12 (doze) parcelas de bolsa
Natureza da concessão	Prestação de Serviço

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ead.ifmg@ifmg.edu.br.

2 DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1 Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;

2.1.2 Desenvolvedor Web: Desenvolve funcionalidades em websites de acordo com os requisitos estabelecidos, implementando interface gráfica, montagem da estrutura de banco de dados e codificando de sistemas; projeta, implementa e implanta as novas funcionalidades a sistemas, incluindo a geração de documentação e atendimento ao usuário; Usa os recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagens de programação e ferramentas de desenvolvimento estabelecidos. Planejar etapas e ações de trabalho.

2.1.3 Designer de Interface: é o profissional responsável por criar a interface gráfica de sistemas digitais, como websites, aplicativos, softwares e plataformas. Seu foco é garantir que a interação entre o usuário e o produto seja intuitiva, agradável e eficiente, priorizando tanto a estética quanto a funcionalidade. Ele é responsável pela elaboração de interface gráfica para sistemas a partir de critérios ergonômicos de navegação e faz a análise e customização de interfaces pré estabelecidas.

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de bolsistas interessados em atuar no Apoio Tecnológico, em caráter temporário, de acordo com as condições deste edital.

3.2 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pela instituição;

4 DO VÍNCULO DO BOLSISTA

4.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFMG. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista do IFMG.

5 DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1 O presente Edital destina-se à seleção de bolsistas para atuar no Apoio Tecnológico no âmbito do CREAD/IFMG, bem como à formação de cadastro de reserva;

5.2 Os candidatos classificados como excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou constatada a inaptidão do(s) candidato(s) convocado(s);

5.3 O bolsista contratado poderá ser desligado do Projeto/Bolsa, a qualquer tempo:

- a) por solicitação;
- b) por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função;
- c) por conduta inadequada;
- d) por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;

5.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

6 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

6.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto de permanência no país;

6.2 Estar quites com as obrigações eleitorais e apresentar comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência na última eleição;

6.3 A graduação desejável para cada uma das vagas são:

a) Bolsa de Desenvolvedor Web: Curso superior completo ou em andamento (com matrícula à partir do 3º período/semestre para os cursos de Tecnologia e 5º período/semestre para os cursos de bacharelado), devidamente reconhecido pelo MEC, em, pelo menos, uma das seguintes graduações: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins à Tecnologia da Informação;

b) Bolsa de Design de Interface: Curso superior completo ou em andamento (com matrícula à partir do 3º período/semestre para os cursos de Tecnologia e 5º período/semestre para os cursos de bacharelado), devidamente reconhecido pelo MEC, em, pelo menos, uma das seguintes graduações: Design Gráfico, Design de Interfaces Digitais, Design de Produto, Design de Jogos, Publicidade e Propaganda e afins com ênfase em design digital. Ou qualquer formação do item anterior (6.3.a) acrescido pós-graduação concluída na área de Design ou Experiência do Usuário (UX).

6.4 Disponibilidade de cumprir 20 (vinte) horas de atividade semanal, presencial ou remotamente;

6.5 Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento e alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até a Reitoria do IFMG para fins das atividades de bolsista previstas neste edital;

6.7 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, ferramentas de vídeo chamadas, Ambientes de Desenvolvimento (Docker), ferramentas de versionamento de código (GIT), criação, e documentação de *endpoints* de APIs, entre outros. Conhecer ferramentas de gestão de projeto.
- c) Possuir equipamento para trabalho com a seguinte especificação mínima: Processador com 4 núcleos, frequência mínima de 2GHz, memória RAM de 8GB DDR3, suporte a virtualização, espaço de armazenamento disponível 30GB.
- d) Possuir acesso à Internet banda larga para vídeo chamadas.

7 DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 A carga horária do bolsista para o Apoio Tecnológico é de 20 (vinte) horas semanais.

7.2 As atribuições dos bolsistas estão definidas por perfil no quadro abaixo:

Quadro I - Perfil dos Bolsistas e Atribuições

Perfil do bolsista	Atribuições
Desenvolvedor Web	Prestar suporte técnico a usuários do sistema Moodle
	Auxiliar no gerenciamento do sistema Moodle
	Elaborar relatórios
	Realizar testes em sistemas
	Auxiliar na manutenção e aprimoramento de sistemas com o uso das tecnologias para o desenvolvimento Web
	Manipulação de bancos de dados MySQL e Postgres
	Configurar ambientes de desenvolvimento, testes em máquinas virtuais por meio do Docker
	Desenhar, implementar e consumir <i>endpoints</i> em APIs Rest
	Documentar, no código fonte, a implementação das regras de negócio
	Elaborar tutoriais de utilização de sistemas
	Auxiliar na implementação de novas soluções de TIC
	Apoiar as atividades de Educação a Distância (EaD) do IFMG
	Outras atividades compatíveis com a vaga
Designer de Interface	Elaboração e desenvolvimento de projetos de ilustração para uso educacional e institucional com aplicação na plataforma Moodle
	Criar interfaces gráficas de sistemas digitais como websites, aplicativos, softwares e plataformas usando o software Figma
	Garantir que a interação entre o usuário e o produto seja intuitiva, agradável e eficiente, priorizando tanto a estética quanto a funcionalidade em diferentes formatos de tela de dispositivo
	Elaboração de interface gráfica para sistemas a partir de critérios ergonômicos de navegação
	Análise e customização de interfaces Web pré estabelecidas.
	Elaborar relatórios
	Realizar testes em sistemas
	Elaborar tutoriais de utilização de sistemas
	Elaborar artes gráficas para redes sociais
	Apoiar as atividades de Educação a Distância (EaD) do IFMG
Outras atividades compatíveis com a vaga	

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração do bolsista para o Apoio Tecnológico será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa é de R\$ 2.200,00;

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uab>. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma da prevista neste Edital;

Link do formulário de Inscrição: <https://forms.gle/vHbD8c5shuGraVwr9>

9.1.1 O candidato deverá utilizar o e-mail para o preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação solicitada;

9.1.2 É de responsabilidade do candidato(a) acompanhar as publicações mantidas no endereço citado no item 9.1 deste edital. Para outras comunicações eventuais necessárias além dessas, serão realizadas por meio do e-mail do candidato utilizado no momento da inscrição;

9.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá responder às perguntas do formulário e anexar a documentação exigida para cada item. Documentações anexadas fora do local específico serão automaticamente desconsideradas;

9.1.4 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitida a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado;

9.2 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição para a mesma vaga, será considerada apenas a última inscrição;

9.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital no Portal do IFMG. Endereço: <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/legislacao-normativas-e-editais-internos-1#editais>

9.4 Inscrições realizadas fora do prazo do Cronograma serão automaticamente desconsideradas;

9.5 No ato da inscrição, o candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, declarar sua pontuação e anexar as cópias dos documentos digitalizados de forma legível, separadamente e em arquivo PDF com tamanho máximo de 5 MB por arquivo:

- a) Carteira de Identidade (CI);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (emitida pelo site do TRE) com data inferior a 90 (noventa) dias;
- e) Frente e verso do histórico da Graduação;

9.6 O IFMG não se responsabiliza por inscrições não efetivada em virtude de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados no momento da inscrição online do candidato(a);

9.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o correto preenchimento das informações e do envio dos documentos adequados e legíveis, ficando estabelecido que no momento da inscrição tomam conhecimento pleno deste Edital e a ciência de que preenchem todos os requisitos constantes no item 6;

9.8 No cronograma do Edital estão previstas as seguintes etapas:

Quadro II - Cronograma do Edital

Etapa	Datas/ Período
Período de Divulgação do Edital	01/11/2024 a 17/11/2024
Período de Inscrições	
Homologação de Inscrições	18/11/2024

Período de recurso contra a homologação de inscrições	18 e 19/11/2024
Resultado parcial	21/11/2024
Período de Entrevistas	22 a 27/11/2024
Resultado Final preliminar	27/11/2024
Período de recurso contra Resultado Final preliminar	27 e 28/11/2024
Homologação do Resultado Final	A partir de 29/11/2024

9.9 Toda a documentação comprobatória do Quadro III e a Declaração de Disponibilidade para Atendimento às Demandas do IFMG (Anexo I) assinada deverão ser encaminhadas única e exclusivamente no momento da inscrição, por meio de arquivos em formato PDF, conforme previsto neste edital. Documentos encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados;

9.10 Será desclassificado o candidato que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas no item 6;

9.11 Todos os recursos deverão ser enviados até às 23:59 horas da data prevista no Quadro II para o e-mail ead.ifmg@ifmg.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

10 DA SELEÇÃO

10.1. A seleção dos candidatos será composta por duas etapas: análise de **Portfólio de Projetos/Experiência Profissional** e **entrevista individual** por videoconferência.

10.2. Os critérios de seleção da primeira etapa (análise de Portfólio de Projetos/Experiência Profissional) estão descritos no Quadro III:

Quadro III - Critérios de seleção da Primeira Etapa (Análise de Portfólio de Projetos/Experiência Profissional)

Perfil do bolsista	Itens	Pontuação	Pontuação Máxima
Desenvolvedor Web	Experiência ao prestar suporte técnico a usuários do sistema Moodle	01 ponto por mês	12
	Experiência no gerenciamento do sistema Moodle	01 ponto por mês	12
	Experiência em manutenção e aprimoramento de sistemas com o uso das tecnologias para o desenvolvimento Web	01 ponto por mês	12

	Experiência como desenvolvedor com a linguagem Python, PHP ou Javascript	01 ponto por mês como Júnior, 03 pontos por mês como Pleno e 05 pontos por mês como Sênior	20
	Experiência com o Framework FastApi ou o Django Rest Framework	01 ponto por mês	12
	Experiência com o Framework Vue.js ou derivados (Quasar , Vuetify ou outros)	01 ponto por mês	12
	Cursos de curta duração, na área de tecnologias para Web, com carga horária a partir de 10 horas	01 ponto por curso	05
	Participação no desenvolvimento de projetos de sistemas Web publicados Observação: o projeto deve estar publicada e com página inicial disponível via link na internet.	01 ponto por projeto	05
	Ter concluído a graduação descrita no item 6.3, letra (a) deste edital	10 pontos	10
Designer de Interface	Projetos de ilustração de interface de sistemas para uso institucional. Observação: projetos para o AVA Moodle não são considerados nesse item	03 pontos por projeto	15
	Projetos de customização do AVA Moodle	05 pontos por projeto	25
	Projetos (prototipação) de interfaces gráficas responsivas de sistemas digitais com Figma. Observação: o projeto deve estar disponível para visualização via link em www.figma.com .	04 pontos por projeto	20
	Experiência com criação de peças gráficas para campanhas publicadas. Observação: A campanha deve estar publicada e disponível via link na internet.	04 pontos por campanha/projeto	20
	Ter concluído a graduação descrita no item 6.3, letra (b) deste edital	10 pontos	10
	Cursos de curta duração, na área de Design, com carga horária a partir de 10 horas	02 pontos por curso	10

10.1 A seleção consistirá em duas etapas com 100 pontos cada, de acordo com o Quadro IV para todas as vagas;

Quadro IV – Quadro de Pontuação

Etapa	Descrição	Tipo	Pontuação máxima
E1	Portfólio de Projetos/Experiência Profissional	Eliminatória/classificatória	100

E2	Entrevista	Classificatória	100
-----------	-------------------	------------------------	------------

10.2 Toda a pontuação do candidato em relação a etapa E1 será aferida pela "Comissão Organizadora Própria" partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no momento da inscrição;

10.3 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada, a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação;

10.4 Para o item E1 do Quadro IV, será contabilizada a referida pontuação para cada curso ou experiência comprovada;

10.5 O cálculo da Nota Final (NF) do candidato neste edital será através da média aritmética simples das notas obtidas das etapas E1 e E2:

$$NF = (NE1 + NE2)/2$$

NF - Nota Final

NE1 - Nota da Etapa da análise do Portfólio de Projetos/Experiência Profissional

NE2 - Nota da Etapa da Entrevista

10.6 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos;

10.7 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela "Comissão Organizadora Própria";

10.8 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada;

10.9 Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso;

10.10 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

10.11 As entrevistas poderão ser gravadas a critério da "Comissão Organizadora Própria".

10.12 A etapa de análise do Portfólio de Projetos/Experiência Profissional (E1) será eliminatória e classificatória, de maneira que apenas os 6 primeiros classificados (notas mais altas) serão convocados para a etapa de entrevista (E2).

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Candidato que possuir idade igual ou maior de 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que possuir maior pontuação na entrevista;
- c) Candidato que possuir maior pontuação devida à experiência na área de Tecnologia da Informação;
- d) Maior idade.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A divulgação dos resultados parciais e finais será realizada na página do IFMG, a partir da data definida no Quadro II deste edital.

12.2 O endereço da página de publicação dos resultados é <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/legislacao-normativas-e-editais-internos-1#editais>.

13 DA CONVOCAÇÃO

13.1 O cadastramento do bolsista para o Apoio Tecnológico (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será do IFMG;

13.2 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas neste edital poderão ser aproveitados em momento posterior, desde que atendam ao perfil necessário e que o certame ainda esteja dentro do prazo de validade;

13.3 Os candidatos selecionados terão a convocação publicada no endereço citado no item 9.1 e serão avisados por e-mail e, a partir dessa convocação, terão 03 (três) dias úteis para informar ao IFMG sobre seu interesse e disponibilidade para assumir a função pretendida;

13.4 A não manifestação do candidato no prazo estipulado implicará na perda da vaga e na convocação do próximo selecionado na lista de classificação;

13.5 No ato da convocação os(as) candidato(a)(s) selecionado(a)(s) para suprir as vagas deste Edital devem apresentar os seguintes documentos, em arquivo único, e na sequência:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Diploma do curso de Graduação ou declaração de Matrícula;
- d) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do bolsista IFMG, devidamente preenchida e assinada (modelo será fornecido no ato de convocação);

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses a contar da data da homologação final do resultado, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

14.2 O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação como bolsista no IFMG e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição;

14.3 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

14.4 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de retificações ou editais complementares;

14.5 Casos omissos serão julgados pela "Comissão Organizadora Própria" responsável por este edital.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO IFMG

Sr. Diretor do CREAD,

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ (data de expedição ____/____/____, órgão _____ e CPF nº _____,
residente à _____,
_____, na cidade de _____, UF _____,
venho declarar que possuo disponibilidade para atendimento às demandas do IFMG em relação ao campus _____, durante o exercício da função.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Motta da Rocha Naves, Diretor(a) do Centro de Referência em Educação a Distância - Substituto(a)**, em 31/10/2024, às 14:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 01/11/2024, às 19:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2088615** e o código CRC **F3562F46**.

23208.004587/2024-81

2088615v1